



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Humanista		
EMENTA: Recredencia o Colégio Humanista, INEP/Censo Escolar nº 23071079, localizado nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 03156930/2021	PARECER N° 0183/2021	APROVADO EM: 14.07.2021

I – RELATÓRIO

Joana Almerinda Gomes de Oliveira, diretora pedagógica do Colégio Humanista, localizado nesta Capital, por meio do processo nº 03156930/2021, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Caubi, nº 478, Bairro JD Petrópolis, CEP: 60.331-100, nesta Capital, (CNPJ) nº 169.359.644/0001-77, com Censo Escolar nº 23071079.

Responde pela direção a Professora Joana Almerinda Gomes de Oliveira, com licenciatura em História e especialização em Administração Escolar, Registro nº 10327; e pela secretária escolar, Maria Luana Gomes de Oliveira, Registro nº 0199.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0718/201 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2020.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 (dezenove) professores, sendo 17 (dezessete) com habilitação (90%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental e está estruturado com base na legislação vigente.

A proposta pedagógica indica a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade. Sua missão é contribuir para a constante melhoria das condições educacionais da comunidade, visando assegurar uma educação de qualidade para os seus alunos num ambiente criativo e inovador, conforme as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da BNCC, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0183/2021

O acervo bibliográfico é constituído de 1.646 títulos para um total de 535 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,07 de títulos por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto do relator, com base na Informação nº 0226/2021-CEE/NEB, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao credenciamento do Colégio Humanista, com INEP/Censo Escolar nº 23071079, localizado nesta Capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE